



Ministério da Saúde  
Diretoria de Integridade  
Coordenação-Geral de Controle Interno

MINUTA

**PORTARIA SE/MS Nº XX, DE XX SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Executivo do Ministério da Saúde – SE/MS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 13 da Portaria GM/MS Nº 1.185, de 9 de junho de 2021 que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde – PGR/MS, e

Considerando a necessidade de compor a estrutura do Comitê de Gestão de Riscos - CGR com os representantes das Secretarias, ocupantes do cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-5 ou equivalente, que tenham conhecimento em gestão de riscos e autonomia para a tomada de decisão, conforme prevê o Inciso II do Art. 6º da citada portaria e orientações contidas no Ofício Circular 158/2021/SE/GAB/SE/MS (NUP 25000.084333/2021-47), **resolve:**

Art. 1º Constituir o Comitê de Gestão de Riscos – CGR, na forma do art. 8º da Portaria GM/MS Nº. 1.185/2021, composto pelos Titulares e Suplentes, constantes da relação Anexo 1 desta portaria.

Art. 2º Ao Comitê de Gestão de Riscos (CGR) compete:

- I – promover o alinhamento da gestão de riscos com os objetivos do planejamento estratégico institucional;
- II – avaliar as propostas de Política de Gestão de Riscos para submetê-la ao CIG;
- III – aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos;
- IV – avaliar o Plano de Gestão de Riscos consolidado pela DINTEG e definir quais processos serão sugeridos ao CIG para integrar o Plano;
- V – manifestar sobre o apetite a risco e sobre as propostas de alteração dos níveis de exposição a riscos recebidos das UGRI, para submetê-los aos CIG;
- VI – comunicar ao CIG, informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;
- VII - aprovar mecanismos de comunicação da gestão de riscos;
- VIII – aprovar os Planos de Respostas aos Riscos;
- IX – analisar o relatório de avaliação de desempenho institucional da gestão de riscos e submetê-lo ao CIG; e
- X – apoiar as ações que incentivem e promovam a cultura e a capacitação em gestão de riscos.

Art. 3º Do funcionamento do Comitê de Gestão de Riscos (CGR):

- I – O CGR-MS será coordenado pelo representante da Secretaria Executiva, que em seus impedimentos legais será representado pelo seu substituto legal;

II – Os titulares indicados para compor o CGR-MS terão como suplentes seus substitutos legais em suas respectivas Secretarias;

III - A secretaria executiva do CGR-MS será exercida pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que será responsável pela pauta das reuniões técnicas, prestará apoio administrativo e logístico aos trabalhos do CGR/MS;

IV – O CGR-MS reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, quando convocado pelo seu Coordenador, sempre que necessário;

V – O quórum para a reunião do CGR-MS é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes;

VI – As atas e resoluções do CGR-MS serão disponibilizadas em sítio eletrônico do Ministério da Saúde, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo ou restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VII – Os membros do CGR-MS que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência;

Art. 4º A participação no CGR-MS será considerada prestação de serviço pública relevante não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1 - PORTARIA SE/MS Nº **XX**, DE **XX** SETEMBRO DE 2021.

<b>Secretaria Executiva do Ministério da Saúde – SE/MS - (SEI nº 0022189326)</b>	
Titular:	Márcio Neves Arbach
Suplente:	Maria Luiza LawinskyLodi
<b>Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES - (SEI nº 00218589)</b>	
Titular:	Andressa Bolzan Degaut
Suplente:	Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo
<b>Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS - (SEI nº 0022493744)</b>	
Titular:	Daniela de Carvalho Ribeiro
Suplente:	Renata Maria de Oliveira Costa
<b>Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – SCTIE - (SEI nº 0022161253)</b>	
Titular:	Sandra de Castro Barros
Suplente:	Ana Paula Teles Ferreira Barreto
<b>Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES - (SEI nº 0021941926)</b>	
Titular:	Musa Denaise de Sousa Morais de Melo
Suplente:	Vinicius Nunes Azevedo
<b>Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS - (SEI nº 0022513175)</b>	
Titular:	Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira
Suplente:	Não indicou
<b>Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI - (SEI nº 0022062217)</b>	
Titular:	Rodrigo dos Santos Santana
Suplente:	Marcelo Alves Miranda

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 – <b>SECOVID</b>	
Titular:	Danilo de Souza Vasconcelos
Suplente:	Não indicou



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Controle Interno**, em 22/09/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022518200** e o código CRC **FB9F01BB**.

Referência: Processo nº 25000.084333/2021-47

SEI nº 0022518200

Coordenação-Geral de Controle Interno - CGCIN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)